

ATO Nº 078/2013

(DOE/TCE-MT de 20.08.13)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, de acordo com o disposto no artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14/2007, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 12.352-8/2012,

RESOLVE:

CONCEDER pensão vitalícia à Sra. **EVANILDE CAVALARI DE ALMEIDA**, inscrita no CPF sob nº 692.254.351-34, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I, e § 8º da Constituição da República, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado os artigos 243, 245, inciso I, alínea “a”, e 246, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, em razão do falecimento do ex-servidor, Sr. **JOSÉ CORRÊA DE ALMEIDA**, ocorrido em 12/07/2012.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas, em Cuiabá, 16 de agosto de 2013.

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Presidente